PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.272 de 28 de dezembro de 1987

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente deste município em favor de unidade orçamentária abaixo especificada, o Crédito Especial no valor de Cr$ 162.200,00 (cento e sessenta e dois mil, e duzentos cruzados), destinado a cobertura de despesas imprevistas no corrente exercício.

Parágrafo Único - O Crédito que se trata o "Caput" deste artigo, obedecerá a seguinte classificação funcional Programática:

2005.08442052.034 - Manutenção do Ensino Superior.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 110.000,00

2001.03070212.035 - Aquisição de Linha Telefônica

4.2.5.0 - Aquisição de Títulos Rep. de Capital já integralizado, Cr$ 52.200,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 02/04/87, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará em 28 de dezembro de 1987.

EMÍLIANO DE MELO REZENDE
Prefeito Municipal